

## Entidades Promotoras:

JADRC – Jovens Associados para o Desenvolvimento Regional do Centro Rua Manuel Madeira, Edifício Delta, 2º Esq. 3025-047 – Pedrulha

3025 – 047 Coimbra

Telefone : 239 494 305

E-Mail geral : [projetos@jadrc.pt](mailto:projetos@jadrc.pt)

COM.ESTRELA - Urbanização Habijovem, Seia

Telefone : 238 311 838

E-Mail geral : [iniciativa@jadrc.pt](mailto:iniciativa@jadrc.pt)

## Tema e Objetivos do concurso

### I) Tema:

## Estrela Food Challenge

### II) Objetivos do concurso:

O concurso visa promover ideias empreendedoras para a exploração de um café/snack bar/restaurante em Seia, na região da Serra da Estrela, com foco em atividades gastronómicas, tertúlias de eventos e ligação com a valorização dos produtos endógenos da região, como queijo, mel, fumeiro, entre outros.

Esta iniciativa pretende incentivar ao empreendedorismo e criação de empresas através da oportunidade de criação do próprio emprego direcionado para a exploração de um espaço destinado a Café/ Snack bar / restaurante, numa localização privilegiada e não explorada.

### III) Público Alvo

1. Jovens empregados e/ou desempregados
2. Estudantes à procura de primeiro emprego
3. Empreendedores e/ou empresários
4. Desempregados à procura da criação do próprio emprego
5. Promotores com uma ideia de negócio ligada à Cafetaria/ Restauração.

#### IV) Requisitos Obrigatórios dos participantes

Os/As participantes deverão reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa e/ou residir em Portugal;
- Ter uma idade maior que 18 anos;

#### V) Condições e forma de participação

a) O concurso é aberto a qualquer pessoa que cumpra os requisitos obrigatórios mencionados nos dois capítulos anteriores;

b) A participação poderá ser individual ou em equipa até um máximo de 3 elementos (grupos com mais elementos terão de ser avaliados caso a caso);

c) As ideias a concurso são apenas e obrigatoriamente enviadas em formato digital, através do website **comestrela.com** em formulário próprio identificado exteriormente pela referência "Candidatura";

d) Anexada à candidatura, deverá ser enviada a seguinte informação / documentação, via email para **geral@comestrela.com**:

- Identificação do assunto do email com o nome do projeto submetido via formulário online;
- Curriculum Vitae dos elementos concorrentes;
- Documentação de suporte da ideia (ex: Plano de Negócios, Plano de Marketing, Plano de Atividades, etc) com tamanho máximo de 50Mb (pode ser mais do que um ficheiro e em diferentes formatos – doc, pdf, vídeo, etc.) e não tenha sido submetido através do formulário de inscrição;
- A documentação de suporte da ideia, caso ultrapasse a capacidade da caixa de correio eletrónico, poderá ser enviada, no mesmo email, através de um endereço para descarga de um serviço de partilha, seja ele dropbox, wetransfer, jumpshare ou outro;

e) A descrição da ideia e documentação de suporte deverá ter informação suficiente que permita ao júri avaliar a ideia de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo X;

f) As ideias apresentadas deverão abranger vertentes, tais como, mas não limitadas: – atividades gastronómicas de valorização dos produtos endógenos, dinamização de eventos, exploração económica do espaço associado, atividades de networking e parcerias estratégicas com a Incubadora COM.ESTRELA;

g) Os projetos candidatos devem integrar no nome do Projeto, a temática relacionada com a Incubadora COM.ESTRELA;

h) Serão majorados projetos que submetam como documentação de anexo, Planos de Atividades que contemplem atividades e eventos gastronómicos ligados aos produtos endógenos e Serra da Estrela, que favoreçam a dinamização do mercado da região;

i) Os projetos a concurso terão de ser implementados no espaço disponibilizado para o efeito, localizado na incubadora COM.ESTRELA, em Seia

#### **VI) Prazo de submissão da candidatura**

Das 00h00 do dia 6 de Março às 23:59 do dia 6 de Abril de 2024 (com possibilidade de prorrogação da data por mais 15 dias, se necessário)

#### **VII) Júri de Avaliação**

a) A seleção da ideia que vença o Concurso de Ideias será feita com base nas condições definidas no Capítulo V do presente regulamento, após o término do prazo de candidaturas, dia 6 de abril de 2024

b) O Júri deliberará e verificará a conformidade formal e substantiva das ideias apresentadas, de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica, ponderando e atribuindo os apoios estabelecidos.

c) Das decisões do júri, não haverá recurso.

#### **VIII) Período de Análise**

Das 00h00 do dia 08 de Abril às 23h59 do dia 19 de Abril de 2024

#### **IX) Divulgação de resultados**

A ideia selecionada pelo Júri de avaliação, no âmbito do Concurso de Ideias, será informada via email, no máximo, até ao dia 30 abril 2024

#### **X) Critérios de avaliação de ideias**

Serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade da proposta.
- Viabilidade económica e sustentabilidade do negócio.
- Qualidade das atividades gastronómicas e culturais propostas.
- Potencial de impacto na comunidade local e na economia regional.
- Experiência e competências da equipa de gestão.
- Integração dos produtos endógenos da região no conceito do café.

#### **XI) Responsabilidade dos Promotores**

É da responsabilidade do(s) Promotor(es) a preservação, conservação, manutenção e limpeza quer do espaço a ser explorado, quer de todos os equipamentos associados a este concurso.

Determina-se também que todas as obras e remodelações e alterações realizadas pelo(s) Promotor(es) ao espaço afeto, aquando do término da concessão, serão da titularidade da Incubadora COM.ESTRELA.

## XII) Disposições finais

Os participantes, ao efetuarem a sua inscrição neste evento, concordam tacitamente com as seguintes condições:

a) As ideias a concurso não podem conter quaisquer referências ofensivas, sexuais, violentas ou depreciativas para qualquer grupo étnico, racial, religioso, fragilidade, género ou idade.

b) As ideias a concurso não podem conter nomes, imagens, fotografias ou outros indícios de identificação de qualquer pessoa sem autorização da mesma, conforme a conduta de proteção de dados pessoais, assim como qualquer atividade que possa ter imagens inseguras ou perigosas.

d) Os participantes autorizam a captação de dados pessoais e respetivos CV's. A recolha, garante o estrito respeito e cumprimento da legislação de proteção dos dados pessoais em vigor (nomeadamente, o RGPD), sendo assegurada a segurança e confidencialidade do tratamento, bem como os direitos de acesso, eliminação, retificação, limitação e oposição do tratamento e portabilidade dos dados pessoais fornecidos pelo titular dos dados pessoais, os quais poderão ser exercidos mediante envio de e-mail para [projetos@jadrc.pt](mailto:projetos@jadrc.pt)